



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

JUSTIFICATIVA DE COMPRA IMEDIATA E AUTORIZAÇÃO

Compra Nº: XX/20XX – IGESDF

Regular

Imediata

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Regular ou Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

1. OBJETO DA COMPRA						
1.1 OBJETO						
1.2 CÓDIGO DO INSUMO PADRONIZADO (conforme classificação no MV):						
1.3 QUANTITATIVO						
Item	Código SES	Código MV	Descrição SES	Unidade	Consumo Médio Mensal CMM	Quantidade para 6 meses
1	91046	211	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM	Unidade	1290	7750
2	91054	215	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCART TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13	Unidade	600	3600
3	91055	217	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30M	Unidade	720	4400
4	91057	218	AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM	Unidade	1000	6000
1.4 CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)						

MV 211: 1290

MV 215: 600

MV 217: 720

MV 218: 1000

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade. Embora haja processo regular para compra desses insumos, não há previsão de aquisição em tempo hábil, e a não disponibilização dos itens solicitados causará impacto no atendimento aos pacientes.

Considerando que esse insumo encontra-se com estoque crítico no IGESDF, conforme relatório posição de estoque nº (95447418).

Portanto, para evitar maiores prejuízos, solicitamos a compra imediata de: **Agulhas para acupuntura descartáveis tamanhos 0,25X40MM; 0,20 A 0,25MM X 13; 0,25MM X 25 A 30M e 0,30X75MM** que são indicadas em reabilitações diversas e tratamento de dores musculares incluindo dor mandibular.

Considerando a especificidade do insumo **será necessária a apresentação de amostra** com envio de **catálogos com Ficha Técnica Descritiva do Material**.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do **Consumo Médio Mensal - CMM** anexada ao processo no anexo de nº (95447418).

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo **médio mensal - (CMM) do período dos últimos 6 meses** de todas as unidades do IGESDF, gerando assim, que o insumo adquirido nesta solicitação poderá ser finalizados antes do tempo previsto.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento	50%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	50%

2.2 DEMANDANTE

Hospital de Base do Distrito Federal e Hospital de Santa Maria

2.3 PERÍODO DE ABASTECIMENTO

180 dias.

Devido o desabastecimento das unidades que utilizam os materiais o Consumo Médio pode sofrer alterações para menos.

2.4 COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

2.4.1 O processo de compra regular 04016-00081434/2021-17 está com problemas técnicos na utilização do material fornecido pela empresa conforme relatório formulado pelo Serviço de Acupuntura e Fisiatria do Hospital de Base do Distrito Federal.

2.4.2 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 12 de setembro de 2022.



Paloma de Jesus Almeida

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo,



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME – IGESDF

De acordo,

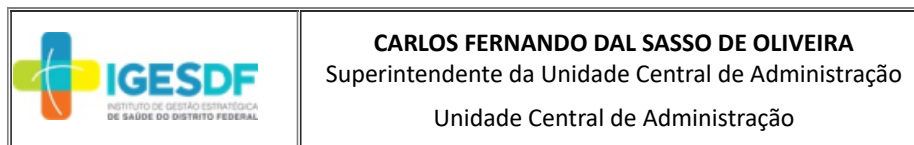
SAVIO TOLÊDO CAVALLARI

Gerente Geral



Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA DE JESUS ALMEIDA - Matr.0001258-4, Farmacêutico(a)**, em 13/09/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 13/09/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 13/09/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto



nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 13/09/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95361966)
verificador= **95361966** código CRC= **19DAB17A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900